



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2018

Edição 1.386  
04 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário  
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: José Pereira Neto  
VEREADOR: Iroslau Woruby  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 331/2018

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 6109/2018;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Rui Barbosa, entre as Ruas Afonso Ditzel e Rua Marechal Deodoro, no dia 08 de julho de 2018, no período compreendido entre as 12h00min e 19h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 6109/2018.

**Art. 2º.** Ficam responsáveis pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Joana Rosa Melnik Casiano.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de junho de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 336/2018

*Altera a composição do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 6258/2018;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Educação - exercício 2018/2020, passando a vigorar com a seguinte composição:

#### I- Representantes das Escolas Particulares:

- Titular: Adriana Aparecida Andrade – Presidente;
- Suplente: Dilcécia Cardozo de Almeida;

#### II- Representantes dos Profissionais da Educação Especial e Inclusiva:

- Titular: Anderson João Onofre;
- Suplente: Leiva Ayres do Prado;

#### III- Representantes dos Profissionais da Educação:

- Titular: Érica Turkevicz;
- Suplente: Claudineia Gaiocha;
- Titular: Denise Achenbrok Naumets;
- Suplente: Elisete Ferreira Repula;

#### IV- Representantes da Educação Infantil:

- Titular: Dione de Fátima Mosquer – Vice Presidente;
- Suplente: Maria Eliciane Bronholo;

**V- Representantes de APMFs:**

- a) Titular: Angela Teresinha Schirlo;  
b) Suplente: Teofania Kuibida;

**VI- Representantes do Poder Executivo:**

- a) Titular: Marcia Viviane Poczenek Soares;  
b) Suplente: Virginia Bahls de Mello Mehl;  
c) Titular: Joanice Chomen Klosz;  
d) Suplente: Maria Rosalene Kuasoski;  
e) Titular: Terezinha Mazur – Secretária;  
f) Suplente: Maria Alice Beló.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 148, de 08/04/2015.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de junho de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### PORTARIA Nº. 024/2018

*Considerando a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol – FIFA edição de 2018;*

*Considerando a edição do decreto municipal nº 335/2018;*

*Considerando o notório interesse público da população em geral pelos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;*

*Considerando a excepcionalidade da situação, e a adequação de horários de atendimento de todos os poderes públicos bem como de toda a comunidade prudentopolitana*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis no período matutino do dia 22 de Junho de 2018, sexta feira; inclusive o atendimento ao público; retornando as atividades normais e o atendimento público à partir das 13:00 horas.

**Artigo 2º** - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis, inclusive o atendimento ao público, no período vespertino do dia 27 de Junho de 2018, quarta feira; à partir das 14:45 horas.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de Junho de 2018.

**Vereador Marcos Roberto Lachovicz**  
Presidente da Câmara Municipal

---

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

---

### DECRETO Nº 004/2018

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**A Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência,**

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2016, a homologação dos resultados publicado no Diário Oficial, edição nº 917, em data de 23 de junho de 2016, páginas 04 à 15 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado, a partir de 25 de junho de 2018, **Ciro Cesar Sanches Buhner**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.554.714-5/PR e CPF nº 071.340.759-07, para exercer o cargo efetivo de Advogado, Nível 11, Referência A, da Lei Municipal nº 2.207/2016, a qual dispõe sobre a Estrutura e o Quadro de Pessoal do Instituto Prudentópolis Previdência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de 25 de Junho de 2018.

Instituto Prudentópolis Previdência, 19 de junho de 2018.

**Maira Helena Falkoski**  
Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)